



# Antena Ligada

**INTERSINDICAL**  
INSTRUMENTO DE LUTA E ORGANIZAÇÃO EM CLASSE TRABALHADORA

**FITERT**  
Federação dos Radiolistas

 /radialistasp

 /sindicatodosradialistasdesp

Boletim de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo

## Campanha Salarial: Sindicato Patronal encerra as negociações

Conforme é de conhecimento de toda a categoria desde maio do ano em curso o sindicato dos trabalhadores está em negociação com o sindicato patronal para fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2018/2019.

Foram realizadas 15 reuniões de negociação. Desde o início o sindicato dos patrões rejeitou a pauta dos trabalhadores e, surpreendentemente, nos apresentou uma contra proposta, que na verdade é uma pauta de reivindicações das empresas, onde consta a retirada de uma infinidade de direitos conquistados pela categoria ao longo dos anos.

Conforme deliberação da assembleia, que aprovou a pauta de reivindicação, o sindicato dos trabalhadores não convocou nenhuma assembleia com a categoria (exceção feita para aprovação do PPR/ABONO de 2017),



na própria assembleia de votação de pauta foi aprovado pela categoria a proibição expressa de que não haveria assembleia para a retirada de direitos. Para a surpresa dos trabalhadores, na reunião realizada no dia 28/08/2018, o sindicato patronal encerrou as negociações com os trabalhadores informando que se tivessem alguma proposta diferente que deveriam entrar em contato até 30/09/2018, data limite de garantia da atual convenção coletiva. Ou seja, ou assinamos a CCT do jeito que o patrão quer ou ficamos sem convenção coletiva de trabalho.

## Sem direitos, não dá. Greve já!

**Vejam no verso todos os seus direitos que os patrões querem retirar.**

## A bancada patronal quer retirar direitos da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos trabalhadores

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	Proposta Patronal
<p><b>Cláusula 5ª – Salário admissão</b> Essa cláusula garante que o trabalhador admitido para a função de outro tenha o mesmo salário.</p>	<p><b>Retirar</b></p>
<p>Com a supressão da Cláusula 5ª as empresas poderão contratar trabalhadores com salários infinitamente menor.</p>	
<p><b>Cláusula 13ª Adicional por tempo de serviço (QUINQUÊNIO)</b> Essa cláusula garante ao trabalhador que, a cada 05 (cinco) anos de efetivo trabalho na mesma empresa o trabalhador tem direito a 3% a mais no seu salário, aos 10 (dez) anos 6%, aos 15 (quinze) anos 9%, aos 20 anos (vinte) 12% e aos 25 (vinte e cinco) anos 15% a mais em seu salário.</p>	<p><b>Extinção</b> A proposta patronal é congelar os percentuais para quem recebe e deixar de pagar para quem iria adquirir o direito a partir de 01 de maio de 2019.</p>
<p><b>Cláusula 23ª prestação de trabalho durante intervalo entre jornada e folga regular</b> Atualmente se o patrão te convocar para o trabalho antes do intervalo mínimo de 11 horas, entre duas jornadas de trabalho ou quando você estiver de folga, além das horas extras, você terá garantido o recebimento de três horas extras a 100 por cento, a título de penalidade.</p>	<p><b>Retirar</b></p>
<p>A bancada patronal quer retirar esse direito. Isso significa que com a retirada da Cláusula 23ª a empresa poderá chamar o trabalhador a qualquer hora sem qualquer penalização.</p>	
<p><b>Cláusula 32ª Alimentação/refeição</b> As empresas pagarão a todos os seus empregados um ticket-refeição no valor facial de R\$ 17,90 cada um e em quantidade suficiente a contemplar todos os dias trabalhados durante o mês, independente de quantas horas o empregado trabalhe no dia.</p>	<p><b>Mudança</b> As empresas estão querendo excluir a aplicabilidade da CCT para parte da categoria, na medida em que está querendo suprimir o vale alimentação/refeição para aqueles trabalhadores que tem jornada de trabalho inferior a 04 horas de trabalho por dia.</p>
<p><b>Cláusula 33ª Estabilidade provisória</b> Essa Cláusula trata das estabilidades provisórias para empregadas gestantes, empregados em idade de prestação de serviço militar, empregados a um ano de aposentadoria seja por idade ou tempo de serviço e 02 (dois) anos de estabilidade para os que tiverem mais de 10 (dez) anos de empresa, afastamento por doença etc.</p>	<p><b>Mudança</b> O patronal está querendo autorização para converter a sua estabilidade em indenização.</p>
<p>Com essa mudança na Cláusula 33ª, você tem direito a sua estabilidade, mas não tem o direito em permanecer no seu trabalho.</p>	

<b>Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)</b>	<b>Proposta Patronal</b>
<p><b>Cláusula 34ª Auxílio doença/auxílio acidente de trabalho</b> Atualmente a CCT assegura a todo o trabalhador o direito de ter o salário complementado pelo período de 120 dias em caso de afastamento pelo INSS por auxílio doença ou auxílio acidente de trabalho.</p>	<p><b>Mudança</b> A proposta patronal é reduzir esse prazo para 90 dias.</p>
<p>Com essa mudança na Cláusula 34ª, além do trabalhador estar em sua casa doente terá que sobreviver com a miséria que o INSS vai lhe pagar.</p>	
<p><b>PPR/ABONO</b> As empresas, atualmente, ao longo dos últimos anos, o trabalhador vem se beneficiando do PPR/ABONO que representa 50% do valor do seu salário com tetos de máximos e mínimos. No presente ano essa verba foi paga em julho.</p>	<p><b>Mudança</b> Reduzir pela metade o valor que foi pago esse ano, ou seja, 25% do salário base.</p>
<p><b>Cláusula 11ª Horas extras</b> Atualmente as 60 primeiras horas extras prestadas pelos trabalhadores, obrigatoriamente devem ser pagas a 100%. A partir da 61ª as horas extras poderão ser compensadas no prazo máximo de 30 dias a partir de sua realização.</p>	<p><b>Mudança</b> Não pagar nenhuma hora extra e fazer a compensação na jornada de trabalho.</p>
<p>Ou seja, com essa mudança na Cláusula 11ª, se o trabalhador faz 04 horas extras hoje, amanhã a empresa poderá obriga-lo a trabalhar somente duas horas, compensando as horas extras do dia anterior.</p>	
<p><b>Cláusula 27ª Indenização Adicional para Empregados com mais de 45 anos de idade e 02 (dois) nas empresas.</b> Garante a todo o trabalhador com mais de 45 anos de idade e dois anos de empresa uma indenização equivalente a uma remuneração em caso de demissão.</p>	<p><b>Retirar</b></p>
<p>Está bem claro que com a retirada da Cláusula 27ª, o trabalhador com mais de 45 anos de idade e dois anos de empresa deixará de receber tal indenização.</p>	
<p style="text-align: center;"><b><u>E NÃO PARA POR AÍ</u></b></p> <p>As Empresas CRIARAM UMA CLÁUSULA NOVA, nesta cláusula elas pretendem (flexibilizar) a jornada de trabalho da categoria em uma hora para mais e uma hora para menos. Isso significa, se você estiver escalado para entrar as 09 horas da manhã de um determinado dia, você poderá chegar na emissora e ter a surpresa que a sua jornada terá início às 10 horas. Essa uma hora que você ficou esperando ficará a deus dar ou a entrada seria alterada para as 8h da manhã e essa uma hora seria descontada do seu dia de trabalho.</p>	



## **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Fundado em 10.03.45 e Reestruturado em 23.10.62  
Filiado à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Radiodifusão e Televisão - FITERT

### **Ficha Simplificada de Sindicalização**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Salário: Base: \_\_\_\_\_ Função \_\_\_\_\_

Nº do Registro Profissional (DRT): \_\_\_\_\_

( ) Autorizo o desconto da mensalidade associativa em minha folha de pagamento, de acordo com a legislação em vigor, bem como das deliberações da assembleia.

( ) Como sócio independente pagarei as mensalidades sindicais através de boleto bancário. Observação: Esta opção é apenas para os profissionais que não estejam trabalhando na área com registro em carteira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Cidade

dia

mês

ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura